

Capítulo 55

Fibras sintéticas ou artificiais, descontínuas

Nota.

1. Na aceção das posições 55.01 e 55.02, consideram-se *cabos de filamentos sintéticos ou artificiais* os cabos constituídos por um conjunto de filamentos paralelos, de comprimento uniforme e igual ao dos cabos, que satisfaçam às seguintes condições:

- a) comprimento do cabo superior a 2 m;
- b) torção do cabo inferior a 5 voltas por metro;
- c) título unitário dos filamentos inferior a 67 decitex;
- d) cabos de filamentos sintéticos somente: devem ter sido estirados e, por este fato, não poder ser alongados mais de 100 % do seu comprimento;
- e) título total do cabo superior a 20.000 decitex.

Os cabos cujo comprimento não exceda 2 m incluem-se nas posições 55.03 ou 55.04.

55.01 Cabos de filamentos sintéticos.

- 5501.10.00 - De náilon ou de outras poliamidas
- 5501.20.00 - De poliésteres
- 5501.30.00 - Acrílicos ou modacrílicos
- 5501.90.00 - Outros

55.02 Cabos de filamentos artificiais.

- 5502.00.10 De raio viscosa
- 5502.00.20 De acetato de celulose
- 5502.00.90 Outros

55.03 Fibras sintéticas descontínuas, não cardadas, não penteadas nem transformadas de outro modo para fiação.

- 5503.10.00 - De náilon ou de outras poliamidas
- 5503.20.00 - De poliésteres
- 5503.30.00 - Acrílicas ou modacrílicas
- 5503.40.00 - De polipropileno
- 5503.90.00 - Outras

55.04	Fibras artificiais descontínuas, não cardadas, não penteadas nem transformadas de outro modo para fiação.
5504.10.00	- De raíom viscose
5504.90	- Outras
5504.90.10	De acetato de celulose
5504.90.90	Outras
55.05	Desperdícios de fibras sintéticas ou artificiais (incluídos os desperdícios da penteação, os de fios e os fiapos).
5505.10.00	- De fibras sintéticas
5505.20.00	- De fibras artificiais
55.06	Fibras sintéticas descontínuas, cardadas, penteadas ou transformadas de outro modo para fiação.
5506.10.00	- De náilon ou de outras poliamidas
5506.20.00	- De poliésteres
5506.30.00	- Acrílicas ou modacrílicas
5506.90.00	- Outras
55.07	Fibras artificiais descontínuas, cardadas, penteadas ou transformadas de outro modo para fiação.
5507.00.20	De acetato de celulose
5507.00.90	Outras
55.08	Linhas para costurar, de fibras sintéticas ou artificiais descontínuas, mesmo acondicionadas para venda a retalho.
5508.10.00	- De fibras sintéticas descontínuas
5508.20.00	- De fibras artificiais descontínuas
55.09	Fios de fibras sintéticas descontínuas (exceto linhas para costurar), não acondicionados para venda a retalho.
5509.1	- Contendo pelo menos 85 %, em peso, de fibras descontínuas de náilon ou de outras poliamidas:
5509.11.00	-- Simples
5509.12.00	-- Retorcidos ou retorcidos múltiplos
5509.2	- Contendo pelo menos 85 %, em peso, de fibras descontínuas de poliéster:
5509.21.00	-- Simples
5509.22.00	-- Retorcidos ou retorcidos múltiplos

- 5509.3 - Contendo pelo menos 85 %, em peso, de fibras descontínuas acrílicas ou modacrílicas:
- 5509.31.00 -- Simples
- 5509.32.00 -- Retorcidos ou retorcidos múltiplos
- 5509.4 - Outros fios, contendo pelo menos 85 %, em peso, de fibras sintéticas descontínuas:
- 5509.41.00 -- Simples
- 5509.42.00 -- Retorcidos ou retorcidos múltiplos
- 5509.5 - Outros fios de fibras descontínuas de poliéster:
- 5509.51.00 -- Combinadas, principal ou unicamente, com fibras artificiais descontínuas
- 5509.52.00 -- Combinadas, principal ou unicamente, com lã ou pêlos finos
- 5509.53.00 -- Combinadas, principal ou unicamente, com algodão
- 5509.59.00 -- Outros
- 5509.6 - Outros fios de fibras descontínuas acrílicas ou modacrílicas:
- 5509.61.00 -- Combinadas, principal ou unicamente, com lã ou pêlos finos
- 5509.62.00 -- Combinadas, principal ou unicamente, com algodão
- 5509.69.00 -- Outros
- 5509.9 - Outros fios:
- 5509.91.00 -- Combinados, principal ou unicamente, com lã ou pêlos finos
- 5509.92.00 -- Combinados, principal ou unicamente, com algodão
- 5509.99.00 -- Outros

55.10 Fios de fibras artificiais descontínuas (exceto linhas para costurar), não acondicionados para venda a retalho.

- 5510.1 - Contendo pelo menos 85 %, em peso, de fibras artificiais descontínuas:
- 5510.11.00 -- Simples
- 5510.12.00 -- Retorcidos ou retorcidos múltiplos
- 5510.20.00 - Outros fios, combinados, principal ou unicamente, com lã ou pêlos finos
- 5510.30.00 - Outros fios, combinados, principal ou unicamente, com algodão
- 5510.90.00 - Outros fios

55.11 Fios de fibras sintéticas ou artificiais, descontínuas (exceto linhas para costurar), acondicionados para venda a retalho.

- 5511.10.00 - De fibras sintéticas descontínuas, contendo pelo menos 85 %, em peso, destas fibras
- 5511.20.00 - De fibras sintéticas descontínuas, contendo menos de 85 %, em peso, destas fibras
- 5511.30.00 - De fibras artificiais descontínuas

55.12 Tecidos de fibras sintéticas descontínuas, contendo pelo menos 85 %, em peso, destas fibras.

- 5512.1 - Contendo pelo menos 85 %, em peso, de fibras descontínuas de poliéster:
 - 5512.11.00 -- Crus ou branqueados
 - 5512.19.00 -- Outros
- 5512.2 - Contendo pelo menos 85 %, em peso, de fibras descontínuas acrílicas ou modacrílicas:
 - 5512.21.00 -- Crus ou branqueados
 - 5512.29.00 -- Outros
- 5512.9 - Outros:
 - 5512.91.00 -- Crus ou branqueados
 - 5512.99.00 -- Outros

55.13 Tecidos de fibras sintéticas descontínuas, contendo menos de 85 %, em peso, destas fibras, combinados, principal ou unicamente, com algodão, de peso não superior a 170 g/m².

- 5513.1 - Crus ou branqueados:
 - 5513.11.00 -- De fibras descontínuas de poliéster, em ponto de tafetá
 - 5513.12.00 -- De fibras descontínuas de poliéster, em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4
 - 5513.13.00 -- Outros tecidos de fibras descontínuas de poliéster
 - 5513.19.00 -- Outros tecidos
- 5513.2 - Tintos:
 - 5513.21.00 -- De fibras descontínuas de poliéster, em ponto de tafetá
 - 5513.22.00 -- De fibras descontínuas de poliéster, em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4
 - 5513.23.00 -- Outros tecidos de fibras descontínuas de poliéster

- 5513.29.00 -- Outros tecidos
- 5513.3 - De fios de diversas cores:
 - 5513.31.00 -- De fibras descontínuas de poliéster, em ponto de tafetá
 - 5513.32.00 -- De fibras descontínuas de poliéster, em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4
 - 5513.33.00 -- Outros tecidos de fibras descontínuas de poliéster
 - 5513.39.00 -- Outros tecidos
- 5513.4 - Estampados:
 - 5513.41.00 -- De fibras descontínuas de poliéster, em ponto de tafetá
 - 5513.42.00 -- De fibras descontínuas de poliéster, em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4
 - 5513.43.00 -- Outros tecidos de fibras descontínuas de poliéster
 - 5513.49.00 -- Outros tecidos
- 55.14 Tecidos de fibras sintéticas descontínuas, contendo menos de 85 %, em peso, destas fibras, combinados, principal ou unicamente, com algodão, de peso superior a 170 g/m².**
- 5514.1 - Crus ou branqueados:
 - 5514.11.00 -- De fibras descontínuas de poliéster, em ponto de tafetá
 - 5514.12.00 -- De fibras descontínuas de poliéster, em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4
 - 5514.13.00 -- Outros tecidos de fibras descontínuas de poliéster
 - 5514.19.00 -- Outros tecidos
- 5514.2 - Tintos:
 - 5514.21.00 -- De fibras descontínuas de poliéster, em ponto de tafetá
 - 5514.22.00 -- De fibras descontínuas de poliéster, em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4
 - 5514.23.00 -- Outros tecidos de fibras descontínuas de poliéster
 - 5514.29.00 -- Outros tecidos
- 5514.3 - De fios de diversas cores:
 - 5514.31.00 -- De fibras descontínuas de poliéster, em ponto de tafetá
 - 5514.32.00 -- De fibras descontínuas de poliéster, em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4
 - 5514.33.00 -- Outros tecidos de fibras descontínuas de poliéster

- 5514.39.00 -- Outros tecidos
- 5514.4 - Estampados:
 - 5514.41.00 -- De fibras descontínuas de poliéster, em ponto de tafetá
 - 5514.42.00 -- De fibras descontínuas de poliéster, em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4
 - 5514.43.00 -- Outros tecidos de fibras descontínuas de poliéster
 - 5514.49.00 -- Outros tecidos

55.15 Outros tecidos de fibras sintéticas descontínuas.

- 5515.1 - De fibras descontínuas de poliéster:
 - 5515.11.00 -- Combinadas, principal ou unicamente, com fibras descontínuas de raio m viscoso
 - 5515.12.00 -- Combinadas, principal ou unicamente, com filamentos sintéticos ou artificiais
 - 5515.13.00 -- Combinadas, principal ou unicamente, com lã ou pêlos finos
 - 5515.19.00 -- Outros
- 5515.2 - De fibras descontínuas acrílicas ou modacrílicas:
 - 5515.21.00 -- Combinadas, principal ou unicamente, com filamentos sintéticos ou artificiais
 - 5515.22.00 -- Combinadas, principal ou unicamente, com lã ou pêlos finos
 - 5515.29.00 -- Outros
- 5515.9 - Outros tecidos:
 - 5515.91.00 -- Combinados, principal ou unicamente, com filamentos sintéticos ou artificiais
 - 5515.92.00 -- Combinados, principal ou unicamente, com lã ou pêlos finos
 - 5515.99.00 -- Outros

55.16 Tecidos de fibras artificiais descontínuas.

- 5516.1 - Contendo pelo menos 85 %, em peso, de fibras artificiais descontínuas:
 - 5516.11.00 -- Crus ou branqueados
 - 5516.12.00 -- Tintos
 - 5516.13.00 -- De fios de diversas cores
 - 5516.14.00 -- Estampados

- 5516.2 - Contendo menos de 85 %, em peso, de fibras artificiais descontínuas, combinadas, principal ou unicamente, com filamentos sintéticos ou artificiais:
 - 5516.21.00 -- Crus ou branqueados
 - 5516.22.00 -- Tintos
 - 5516.23.00 -- De fios de diversas cores
 - 5516.24.00 -- Estampados
 - 5516.3 - Contendo menos de 85 %, em peso, de fibras artificiais descontínuas, combinadas, principal ou unicamente, com lã ou pêlos finos:
 - 5516.31.00 -- Crus ou branqueados
 - 5516.32.00 -- Tintos
 - 5516.33.00 -- De fios de diversas cores
 - 5516.34.00 -- Estampados
 - 5516.4 - Contendo menos de 85 %, em peso, de fibras artificiais descontínuas, combinadas, principal ou unicamente, com algodão:
 - 5516.41.00 -- Crus ou branqueados
 - 5516.42.00 -- Tintos
 - 5516.43.00 -- De fios de diversas cores
 - 5516.44.00 -- Estampados
 - 5516.9 - Outros:
 - 5516.91.00 -- Crus ou branqueados
 - 5516.92.00 -- Tintos
 - 5516.93.00 -- De fios de diversas cores
 - 5516.94.00 -- Estampados
-